Data da Publicação: 22/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2241 **Identificador do Ato:** #09156

LEI MUNICIPAL N9

que o produtor rural interessado ATENDE aos requisitos previstos na Lei Municipal n9

656/2017 (PRORURAL), encontrando-se, portanto, APTO a usufruir dos beneficios e

incentivos disponibilizados pelo Município.

Vanderlei Dantas Rosa

Técnico Agrícola

III-CONCLUSÃO

Matricula 1151/1

Nedson March Nunes da Silva

Diretor de Departamento

Matrícla 288/2

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925- gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 -Centro

Deodápolis/MS -CEP 79790-000

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de